



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 19 DE JULHO DE 2023

À

EMPRESA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, CEP: 86185-300, Cambé-PR.

CNPJ Nº 13.719.523/0001-34

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.01/2023-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.01/2023-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 19/07/2023.

CLARO MED EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por CLARO
MEDICO HOSPITALAR * MED EQUIPAMENTOS MEDICO
LTDA:13719523000134 HOSRITALAR LTDA:13719523000134
Dados: 2023.07.19 11:21:32 -03'00'

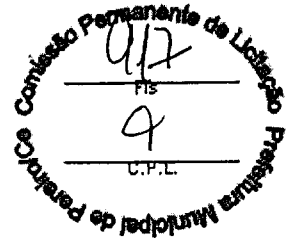
Leonardo Maria Claro
CPF nº 107.725.009-67

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-SRP
PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, CEP: 86185-300, Cambé-PR.
CNPJ Nº 13.719.523/0001-34.
VALOR: R\$ 158.842,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

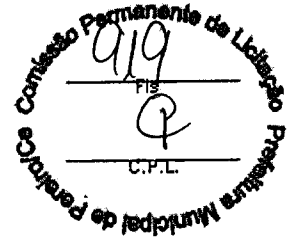
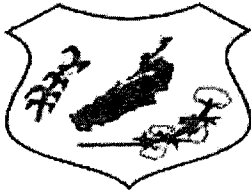
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

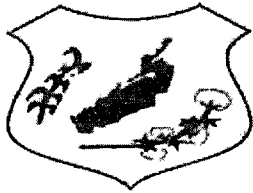
9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

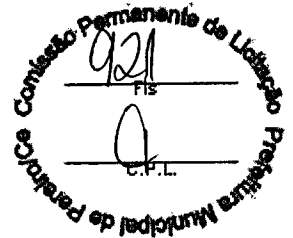
11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLARO MED
EQUIPAMENTOS MEDICÓ
HOSPITALAR
LTDA:13719523000134

Assinado de forma digital por
CLARO MED EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:13719523000134
Dados: 2023.07.19 11:23:41 -03'00'

Leonardo Maria Claro
CPF nº 107.725.009-67
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

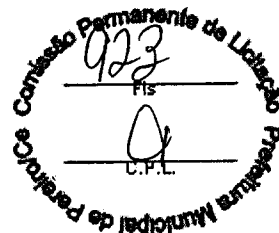
1. Suânna Maria Leit. Batista
Nome: 780601503-59
CPF:

2. Cássia Vinícius R. Lopes
Nome: 087980833-21
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-SRP.

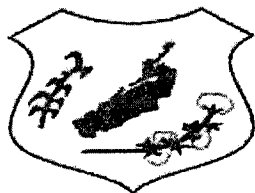
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP.

EMPRESA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
END: Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, CEP: 86185-300, Cambé-PR.
CNPJ Nº 13.719.523/0001-34.

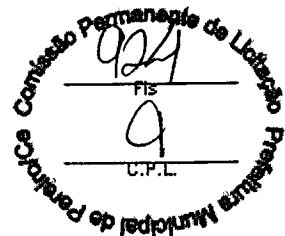
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Jato de bicarbonato, console com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato. Acessórios: 01 peça de mão para o jato de bicarbonato. Conectado ao terminal bordem da alta rotação do equipo, caneta do jato de Bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e Autolavagem, regulagem do spray (água) e do ar no próprio altjet. Acionamento Através do pedal do equipo, garantia de 01 ano.	Und	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
2	Cadeira odontológica completa com equipo, refletor e sugador - Estrutura fabricada em aço; tratamento anti-corrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima / base com proteção em borracha ou material similar com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso mecânicos e hidráulicos; EQUIPO ODONTOLÓGICO - Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento. Individual e automático, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	Mocho para Odontologia - com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC (cor verde) laminado sem costura; sistema a gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anticorrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	Fotopolimerizador - aparelho fotopolimerizador de resinas compostas através de transmissão de luz emitida por LEDS, tempo de emissão programável com sinal sonoro de, no mínimo, 05 em 05 segundos, até o limite de 90	Und	7	R\$ 585,00	R\$ 4.095,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	segundos e desligamento automático no final do tempo selecionado; o fotopolimerizador deve possuir ponteira de fibra ótica com giro de 360° autoclavável ou, no caso de equipamentos que dispensem o uso de ponteira de fibra ótica, suas características devem permitir seu pleno uso e funcionamento para o propósito de fotopolimerização de resinas compostas em atividades clínicas odontológicas, de acordo com o manual de utilização, garantia de 01 ano.				
5	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - Para remoção de tártaro (cálculo dental); Frequência na faixa de 30 a 32 KHz; Caneta/transdutor do ultrassom removível e autoclavável ou com capa removível e autoclavável; deve proporcionar ajuste preciso da potência do ultra-som; Deve proporcionar ajuste preciso do fluxo de refrigeração; Pedal de acionamento; Bivolt (110/220); Mangueiras lisas e flexíveis; Chave (ou botão) liga/desliga; Deverão ser fornecidas 3 (três) pontas/insertos (tipo universal, ou equivalente, para tratamento supragengival, subgengival e de furcas); No caso de equipamentos que utilizem sistema de travamento das pontas/insertos com chaves, devem ser fornecidas 3 (três) chaves para aperto das pontas/insertos compatível com o equipamento, estando dispensados desta exigência os equipamentos que apresentarem sistemas de travamento por encaixe; Deve possuir bomba peristáltica; deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 350 ml). Potência aproximada: 60VA. Jateamento de superfície utiliza o bicarbonato de sódio e são inseridos num jato de ar comprimido. Pressão de entrada de ar 60 a 80 PSI, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO - Para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601-1-3; Tipo coluna móvel, com rodízios, braços articulados e balanceados; Rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; Painel de comando com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; Regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
7	AVENTAL DE CHUMBO PARA ADULTOS, com protetor de tireóide. Com, pelo menos, o equivalente a 0,25mm Pb, medindo aproximadamente 76 x 60cm. (Para uso radiológico na odontologia), garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	CÂMARA PARA REVELAÇÃO PORTATIL PARA ODONTOLOGIA. Deve ser moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, inquebrável em condições normais do uso e transporte. Deve ter forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia. Deve ter abertura total separando a parte superior da base, não deve possuir bordas retentivas. Deve possuir 3 (três) recipiente (potes) com tampa para o revelador, fixador e água, com alojamento para estes. Deve possuir visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Deve ter	Und	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



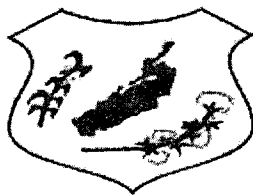
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



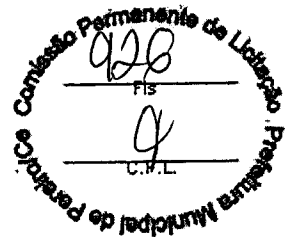
	ventosas de fixação na base. Deve ter remoção fácil das luvas para desinfecção. Não deve possuir sistema elétrico. Deve ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, garantia de 01 ano.				
9	AUTOCLAVE – Com resistência externa, manômetro para monitorização do processo de esterilização, seletor de tempo, desaeração automática, ciclo de secagem, horizontal, digital, mínimo de duas bandejas, dispositivo de segurança de abertura da porta, suporte para bandejas sobre o diâmetro interno aproximado de: 31cm x 8cm, diâmetro externo aproximado de: 40cm x 40cm, voltagem de 220 volts, potência de 2.000 ris, câmara de esterilização, capacidade de 21 litros, tampa e bandejas construídas em aço inox, e atestado que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 4.255,00	R\$ 4.255,00
10	Caneta de alta rotação, com spray triplo, rolamento de cerâmica, borden, tratamento superficial em níquel químico, em latão, sistema de trocabroca: Friction-Grip, baixo nível de ruído e vibração, torque: 0,13 NCM, rotação máxima 380.000rpm, 12 meses de garantia.	Und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia, reservatório com pintura eletrostática interna e externa, isento de óleo, baixo nível, capacidade mínima de 40 litros, 120 libras, potência 1,0 HP, de 6 a 8 pés 220 V ou Bivolt, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	Contra Ângulo Odontológico, sistema saca brocas, giro livre 360º, uso com micro motor pneumático, acoplamento intramatic, apray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril) rotação entre 5.000 e 20.000 rpm, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Micromotor Odontológico, indicado para o preparo de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de próteses. Acoplamento Borden intramatic, spray interno e rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe intramatic universal possibilitando giro de 360, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave ate 135º, garantia de 01 ano.	Und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	Bomba a vácuo até 2HP/PC, com potência a vácuo de 0,5 a 1,2 hp/a, conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; baixo ruído.	Und	7	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 58.000,00
	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Negatoscópio, Estrutura em chapa de aço, com chapa leitosa semi opaca, lâmpadas LED. Disponível em duas voltagens. Altura: 480mm. Largura: 110 mm.	Und	14	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



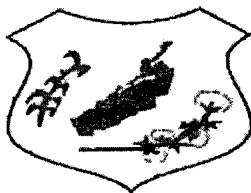
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



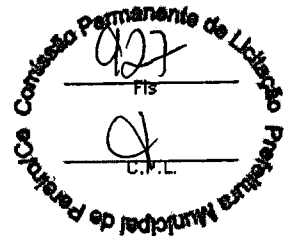
	Comprimento: 740 mm.				
2	Armário vitrine com duas portas, com laterais e prateleiras de vidro, fechadura com chaves, 3 prateleiras confeccionado em chapa de aço 26 pintado com tinta epoxi-pó com secagem em estufa de alta temperatura. Dimensões mínimas: 150x35x70cm.	Und	14	R\$ 1.335,50	R\$ 18.697,00
3	Foco refletor ambulatorial, iluminação de led, haste flexível. Tripé, voltagem: bivolt; potência: 12w. Dimensões: 80x18x30cm (c x l x a); peso: 7kg; itens inclusos: 01 foco de luz fria concentrado a led com tripé.	Und	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
4	Mesa de mayo, material confeccionado em aço inoxidável de rodízio, base construída em tubo de aço inox redondo 1" x 1.20mm-aisi304; suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox 5/8 x 1.20mm-aisi304; acompanha 01 bandeja em aço inoxidável (480x320)mm; altura ajustável por meio de manípulo; os 03 pés com rodízio giratórios de 2" de diâmetro; dimensões aproximadamente: 680x470x850 mm; altura máxima: 1200mm.	Und	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
5	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável.	Und	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
6	Suporte de soro tipo pedestal, confeccionado em aço inoxidável, com base em quadripé, Coluna em tubo de aço inoxidável. Haste em aço inox com 3 ganchos.	Und	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
7	Mesa de exames confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar, capacidade mínima de 150 kg, com cabeceira móvel e porta papel com leito estofado e gabinete com estrutura com no mínimo 2 portas e 2 gavetas e pés com ponteiros em polipropileno. Dimensões mínimas: 180x55x70cm.	Und	7	R\$ 2.270,00	R\$ 15.890,00
8	Carro de curativos, confeccionado em aço inoxidável, com acessórios balde e bacia. Estrutura tabular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura; acabamento nas extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93 mm); acompanha balde de inox, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; acompanha bacia em inox de 30cm de diâmetro; acabamento polido; pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; peso máximo suportado pela prateleira: 20 kg. Peso (gramas): 10kg. Altura (cm):80cm; largura (cm):40cm; comprimento (cm): ,1,1 m.	Und	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
9	Braçadeira para injeção, material de confecção aço inoxidável, apoio do braço tipo pedestal altura regulável, com estrutura regulável, concha em aço inox e pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 0,86m (altura mínima) até 1,14m (altura Máxima).	Und	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
10	Mesa ginecológica, Leito estofado, revestimento em courvin dividido em três partes, encosto regulável e apoio para os pés assento fixo, pés com ponteiros plásticos. Dimensões mínimas: 180x55x85cm.	Und	7	R\$ 1.341,00	R\$ 9.387,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



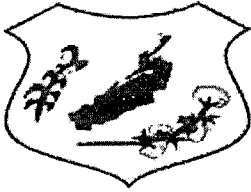
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



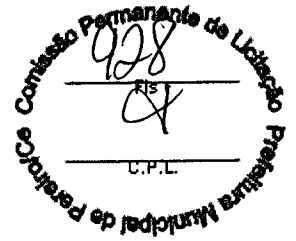
11	Banqueta, material de confecção: aço inoxidável, com assento estofado, Regulável em altura, movimento giratório do assento. Altura mínima: 460 mm Altura máxima: 700mm.	UND	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
12	Cadeira de rodas para obeso - Possuir Apoio (plástico pp) para os pés, individuais, articulados, com ajuste de altura e removível; Possuir Apoio para o braço com acabamento em eva e courvim preto, com lateral escamoteável e protetor de roupas em tecido poliamida(nylon) preto; Possuir Apoio de pernas com articulação lateral e removível; Possuir Ampla faixa para apoio de pernas, acolchoada e revestida em tecido de poliamida(nylon); Possuir Assento acolchoado em tecido de poliamida(nylon) preto; Possuir Almofada removível de sobrepor ao assento, em espuma e revestido com tecido de poliamida(nylon) preto Dobrável em "x" tubular duplo; Possuir Encosto acolchoado em tecido de poliamida(nylon) preto; Possuir Eixos horizontais das rodas 24" de rápida remoção, com deslizamento em rolamentos; Possuir Eixos verticais direcionais de remoção rápida (garfinhos) com deslizamento em rolamentos; Possuir Estrutura tubular em aço carbono 7/8"; Freios bilaterais tipo esticador; Possuir Punhos para condução em pvc preto; Possuir Rodas(aço carbono) propulsoras atrás, sobre aro(ac) com pneu inflável de 24" e cubo de alumínio; Possuir Rodas(plástico pp) direcionais na frente com pneu maciço(pvc) de V. Altura mínima do Encosto: 42 cm; Largura mínima do Encosto: 51 cm; Largura mínima do Assento: 50 cm; Altura mínima Total: 95 cm, Largura mínima Total: 72 cm e Comprimento mínima Total: 108 cm.	UND	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Material de confecção em aço ou ferro tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, dobrável, apoio para braços fixos escalonados e escamoteável com suporte almofadado, apoio para pés removível, elevação de pernas. Chassi tubular robusto e leve, estofamento e encosto em nylon acolchoado. Registro na ANVISA. Capacidade de até 110kg. Garantia de fábrica 12	UND	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
14	BIOMBO - Material de confecção aço/ ferro, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, com tamanho triplo e com rodízios. Acompanha kit de três peças de tecido, padrão, com amarras, na cor branca. Garantia de fábrica 12 meses.	UND	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
15	Maca tubular fixa para consultório, com cabeceira regulável, estofado ortopédico revestido em corvin sintético, capacidade de no mínimo 140kg.	Und	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 89.894,00
	LOTE 07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1	Cilindro de gases medicinais, material de confecção e capacidade, alumínio de 10L, acessórios: válvula, manômetro, fluxômetro e carrinho de transporte.	Und	7	R\$ 1.564,00	R\$ 10.948,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.948,00
VALOR GLOBAL					R\$ 158.842,00

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:13719523000134

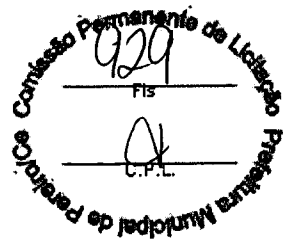
Assinado de forma digital por
CLARO MED EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:13719523000134
Dados: 2023.07.19 11:26:09 -03'00'

Leonardo Maria Claro
CPF nº 107.725.009-67
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 19 DE JULHO DE 2023

À

EMPRESA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Brçoão 2, Sala A, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR.

CNPJ Nº 33.068.320/0001-32

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.02/2023-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.02/2023-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.


LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 19/07/2023.

PATRICIA
BACH:03130961984
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984

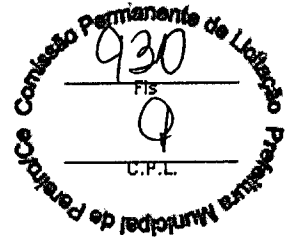
Patrícia Bach
CPF nº 031.309.619-84

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.02/2023-SRP
PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Broão 2, Sala A, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR.
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32.
VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

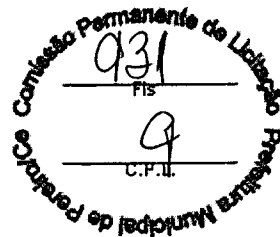
4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

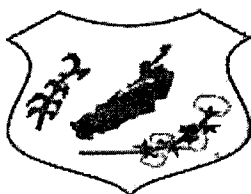
6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

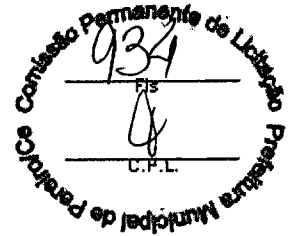
11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

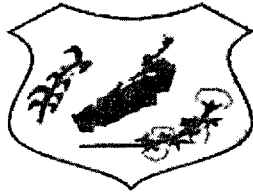
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

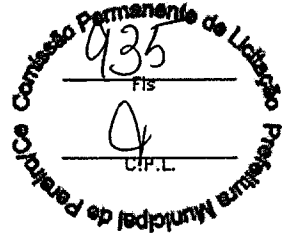
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

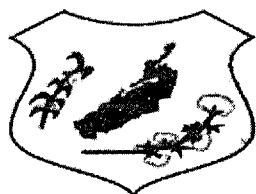
PATRICIA Assinado de forma
digital por
BACH:0313 PATRICIA
0961984 BACH:0313096198
4

Patrícia Bach
CPF nº 031.309.619-84
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Sônia Maria Leite Batista
Nome: 78060503-59
CPF:

2. Lócio Vinícius R. Lopes
Nome: 087460633-21
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.02/2023-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.02/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP.

EMPRESA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

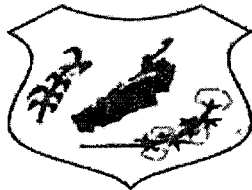
END: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR.

CNPJ Nº 33.068.320/0001-32.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	LOTE 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I				
1	Pressão arterial. O aparelho possui mecanismo com mostrador graduado correspondente a pressão em milímetros. Manômetro: com escala de 0 a 300 mmhg com anel de proteção aferido pelo controle de qualidade. Válvula: precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar. Medida da braçadeira: 52x14cm; abrangência circunferência do braço: 18x36cm; tamanho manguito: 12x22cm; Esfigmomanômetro adulto, tipo material de confecção da braçadeira, analógico, nylon.	UND	14	R\$ 73,00	R\$ 1.022,00
2	Esfigmomanômetro infantil tipo analógico, material de confecção da braçadeira: nylon, fecho de metal; corpo metálico cromado, alta durabilidade;	UND	7	R\$ 73,00	R\$ 511,00
3	Esfigmomanômetro obeso tipo analógico. Material de confecção da braçadeira; nylon. Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; fechamento com velcro; manômetro: caixa metálica. É usado para aferir a pressão arterial; Composição: membrana de plástico rígido; auscultador; tubo em y de pvc; câmara de som em liga de alumínio; fone biauricular de cobre cromado; par de olivas rígidas;	UND	7	R\$ 73,00	R\$ 511,00
4	Detector fetal tipo portátil, tecnologia digital com display.	Und	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
5	Lanterna clínica tipo led.	Und	14	R\$ 38,75	R\$ 542,50
6	Estetoscópio infantil, auscultador, aço inoxidável, tipo duplo; oscultador duplo em aço inoxidável ; altíssima sensibilidade acústica; haster ajustáveis permite melhor ergonomia; olivas anatômicas - UND melhor acústica e conforto; anel ati-frio-conforto térmico ao paciente.	UND	7	R\$ 32,40	R\$ 226,80
7	Estetoscópio adulto, auscultador, aço inoxidável, tipo duplo; oscultador duplo em aço inoxidável ; altíssima sensibilidade acústica; haster ajustáveis permite melhor ergonomia; olivas anatômicas - UND melhor acústica e conforto; anel ati-frio-conforto térmico ao paciente.	UND	14	R\$ 43,03	R\$ 602,42

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8	Oxímetro de pulso tipo portátil (de mão) com 1 sensor. Dimensões de pulso portátil com curva (bateria carregável + carregador); altura de 10 cm; largura de 10 cm; peso 500 gramas; tv lcd colorido de alta resolução; tela rotacional; permite visualização na vertical e horizontal; frequência cardíaca; força de pulso; onda pletismográfica e tabela de tendências; alarmes visuais e sonoros; ajustáveis e programáveis; memória interna dos eventos e conexão usb para computador; software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; (opcional não incluso); capa protetora com suporte para acomodar em superfície planas; alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador UND integrado; alarme visual e sonoro; três modos de funcionamento; quatro modos de exibição; dados podem ser transferidos para alimentação ac: 100-240vac; 47-62hz; baterias; 4* aa alcalinas ou baterias ni-mh. Ambiente especificações: tempo do funcionamento o para 45& deg; armazenamento temp: -20 para +60& deg; umidade relativa do ar: 30-90% (operacional) ; 10-95% (armazenamento) ; acessórios incluso: 01 oxímetro portátil com curva ut-100;01 sensor de spO2reutilizável adulto; 04 baterias nimh recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac); 01 manual de operação.	UND	7	R\$ 855,00	R\$ 5.985,00
9	Otoscópio simples. Característica física: iluminação fibra optica / led. Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	Und	7	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
10	Central de nebulização. Característica: tipo compressor, n2 de saídas: de 3 a 4 saídas/ suporte com rodízios: possui, potência mínimo de 1/4 de hp.	Und	7	R\$ 1.875,00	R\$ 13.125,00
11	Nebulizador portátil tipo compressor, número de saídas simultâneas 01	Und	7	R\$ 272,04	R\$ 1.904,28
12	Oftalmoscópio, composição em alumínio com até 5 aberturas /led; óptica selada a prova de poeiras; borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; cabeça em abs, resistente a impactos; seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	Und	7	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
13	Estadiômetro em alumínio, escala entre 0 a 200 cm.	Und	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.400,00

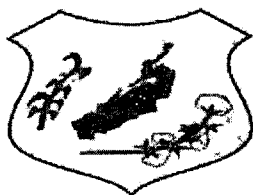
PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PATRICIA
BACH:03130961984
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984

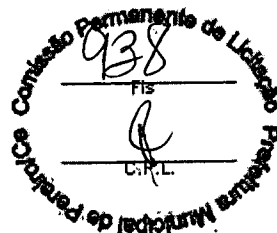
Patrícia Bach
CPF nº 031.309.619-84
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 19 DE JULHO DE 2023

À

EMPRESA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, CEP: 60325-220, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 20.365.863/0001-70

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.03/2023-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.03/2023-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 19/07/2023.

DAVI
FERNANDES
SOARES:0190372
6301

Assinado de forma digital
por DAVI FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2023.07.19
10:46:49 -03'00'

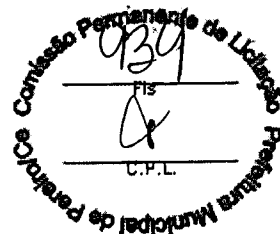
Davi Fernandes Soares
CPF nº 019.037.263-01

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.03/2023-SRP
PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, CEP: 60325-220, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 20.365.863/0001-70.

VALOR: R\$ 133.999,98 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

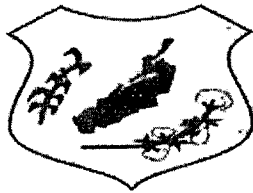
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

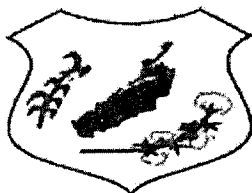
6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

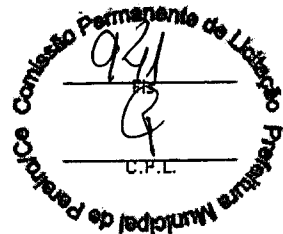
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

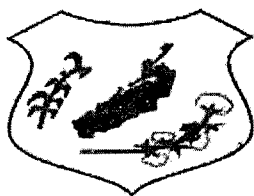
9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

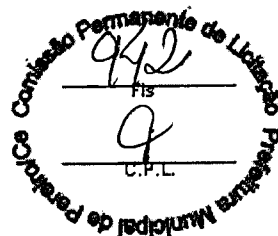
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

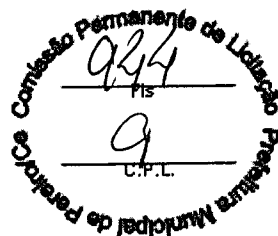
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
6301

Assinado de forma digital
por DAVI FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2023.07.19
10:51:30 -03'00'

Davi Fernandes Soares
CPF nº 019.037.263-01
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
LICITANTE

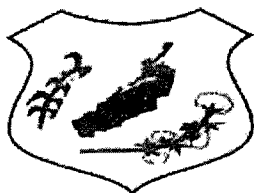
TESTEMUNHAS:

1. Suônia Maria Leite Batista

Nome: 780601503-59
CPF:

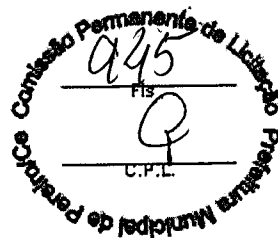
2. Cássia Vinícius R. Lopes

Nome: 087460833-21
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.03/2023-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.03/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP.

EMPRESA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

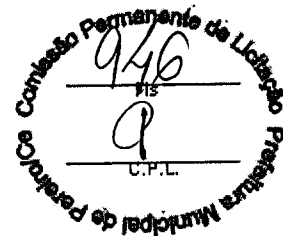
END: Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, CEP: 60325-220, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 20.365.863/0001-70.

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ar Condicionado (Tipo Split) - 12.000 Btu's - Ciclo de ar: quente/frio; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)5.0; vazão de ar (M3 /h)550; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, hold e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do Ceará, com instalação incluso.	UND	28	R\$ 2.200,00	R\$ 61.600,00
2	Geladeira, refrigerador - Capacidade mínima de 245 litros ou superior - 1 porta, cor: branco, com gaveta, porta latas; classe a em consumo de energia com mais economia, gaveta de frios e carnes para melhor aproveitamento de espaço e visualização dos alimentos, gavetão de legumes transparente para melhor organização e visualização dos alimentos, iluminação lateral; espaço na porta com 2 prateleiras internas removíveis e reguláveis; possui separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5 l. garantia: 12 (doze) meses.	UND	7	R\$ 1.960,00	R\$ 13.720,00

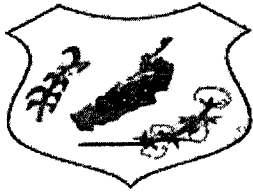
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


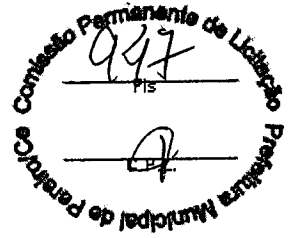
3	Fogão 04 bocas - Tipo de fogão: piso; material: chapa de aço; puxador do forno em aço; mesa em inox; puxador de aço; tampa de vidro temperado; quantidade de bocas: 4 (quatro); tipo de queimadores: 03 queimadores pequenos 1,7 kw e 01 queimadores família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno: automático; possuir certificação do inmetro; grades fixas e botões removíveis; mesa sem furação; válvula de segurança; possuir dispositivo de segurança para o forno; prateleiras: 01 fixa; auto limpante; pés altos; proteção térmica traseira; tipo de gás: glp; eficiência energética mesa e forno: classe a; alimentação: bivolt; garantia: 01 ano.	UND	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
4	Ventilador De Parede 60cm - Dimensão da grade: 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno de 60cm de diâmetro. Possuir motor com rolamento e potência de 220 w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses (1 ano), contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo inmetro.	UND	14	R\$ 205,67	R\$ 2.879,38
5	Televisor: smart tv led 32 polegadas - Brilho mínimo: 210cd/m, imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178 x 178; áudio: potência: 20w rms; função para reduzir ruído da imagem, infinite surround system, info, programação de canais, e closed caption; receptor dtv e dispositivo wireless integrados; alimentação: 100240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: lx, entrada usb 2.0: lx, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: lx, entrada rf (digital e analógico): lx entrada rj 45 (lan): lx; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	7	R\$ 1.186,67	R\$ 8.306,69
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	10	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
7	Destilador de água com capacidade de até 5 litros/hora. Equipamento para destilação de água. Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização	UND	7	R\$ 2.460,00	R\$ 17.220,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



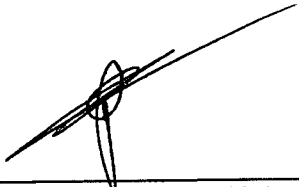
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO




	de água destilada;				
8	Seladora tipo aplicação, manual, 25 cm - Possuir selagem instantânea, sem precisar de pré aquecimento; possuir fita chata de níquel cromo de no mínimo 3mm de largura; Cor branca na pintura epóxi; possuir voltagem bivolt com seletor de voltagem.	UND	7	R\$ 269,33	R\$ 1.885,31
9	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras de ferro aço removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.	UND	3	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
10	Mesa de plástico quadrada, empilhável 70x70 na cor branca, fabricado em poliuretano virgem e reciclado, suporta até 200 kg, certificada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, 70cm de altura e 70cm de largura.	UND	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
11	Cadeira plástica sem braço monobloco, na cor branca, com estrutura resistente e reforçada, capacidade acima de 150 kg, produzida em poliuretano 100% virgem, de alta qualidade, design moderno e confortável.	UND	120	R\$ 38,28	R\$ 4.593,60
	VALOR TOTAL				R\$ 133.999,98

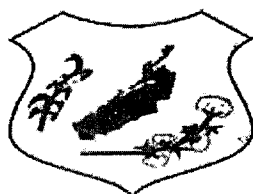
PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DAVI
FERNANDES
SOARES:019037
26301
Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2023.07.19
10:50:47 -03'00'
Davi Fernandes Soares
CPF nº 019.037.263-01
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
LICITANTE

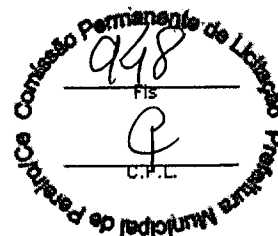
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 19 DE JULHO DE 2023

À

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua B, nº 140, Cajazeiras, CEP: 60864-465, Fortaleza-CE.

CNPJ N° 08.458.279/0001-63

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1907.04/2023-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1907.04/2023-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2606.01/2023-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 08.458.279/0001-63, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

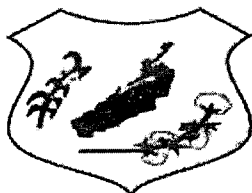
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 19/07/2023.

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOSE VIEIRA
LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19 17:52:40
-03'00'

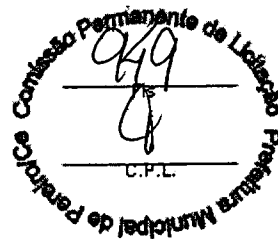
Leandro José Vieira Soares
CPF n° 931.736.283-49

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.04/2023-SRP
PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua B, nº 140, Cajazeiras, CEP: 60864-465, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 08.458.279/0001-63.
VALOR: R\$ 104.946,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha

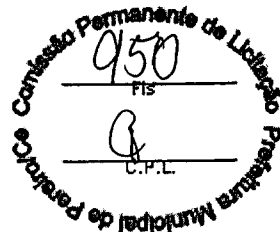
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO
JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA
SOARES:93 SOARES:9317362834
173628349 9
Dados: 2023.07.19 17:52:50 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

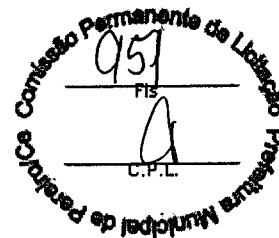
LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317362834
Dados: 2023.07.19 17:52:58 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93-349-173628349
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628
Dados: 2023.07.19 17:53:04 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

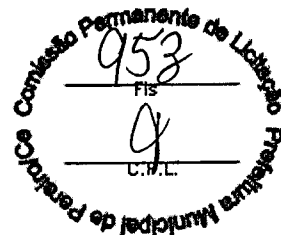
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, 93
173628349
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19 17:53:15 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

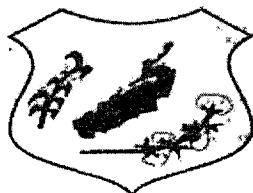
14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas

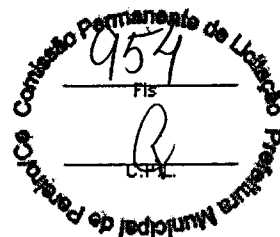
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9349
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9349
Dados: 2023.07.19 17:53:22 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19
17:53:30 -03'00'

Leandro José Vieira Soares
CPF nº 931.736.283-49
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Suênia Maria Abete Brito
Nome: 780601503-59
CPF:

2. Cássia Vinícius Lopes
Nome: 087480833-21
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.04/2023-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.04/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP.

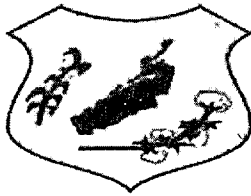
EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua B, nº 140, Cajazeiras, CEP: 60864-465, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 08.458.279/0001-63.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I Armário em aço - com chave, 02 portas - alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa centra; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor verde; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	21	R\$ 1.050,00	R\$ 22.050,00

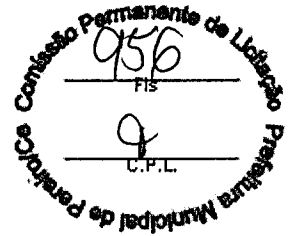
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19 17:53:46 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

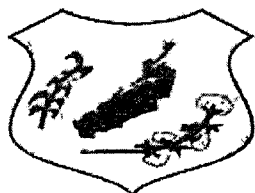


2	Mesa de escritório - Com duas gavetas medindo (a x 1 x p) 740mmx1200mmx600mm na cor cinza, com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza, possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	28	R\$ 377,00	R\$ 10.556,00
3	Cadeira - Fixa empilhável com assento composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. o assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de	UND	70	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

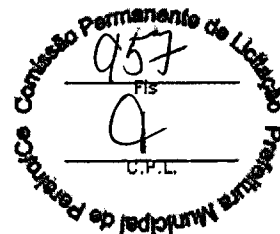
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
73628349
Dados: 2023.07.19 17:54:03 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



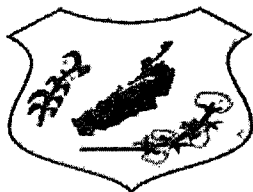
	<p>modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. altura do assento entre 420 a 450 mm estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 9c. produto deve atender às exigências através de apresentação de laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999 junto a proposta de preços atestando que</p>				
4	<p>Estante confeccionado em aço/ ferro pintado - 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 909); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "1" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2; acompanhar pés tipo sapatas em "1" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr 17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>	UND	50	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

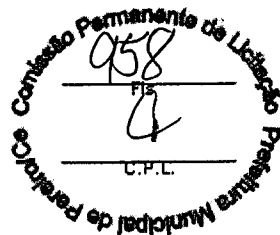
LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349 - Dados: 2023.07.19 17:54:11 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



5	<p>Longarina com assento encosto, material de polipropileno, número de assento: 03 lugares - Com assento e encosto separados; possuir assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm, na cor verde, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Com dimensões mínimas de 470mm de largura, 420mm de profundidade com variação de +/- 5%, altura do assento entre 420 a 450 mm; possuir encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 m, na cor verde, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com dimensões mínimas do encosto 470 mm largura x 310 mm extensão vertical total com variação de +/- 5%, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm; a estrutura de sustentação do assento e encosto é através de conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "1" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. bases em formato 't' invertido, sendo no mínimo três, são 1 acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 2c. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999, de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>	UND	35	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	------------	---------------

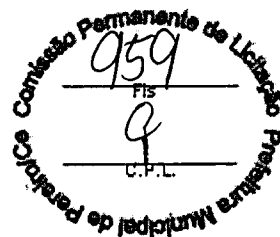
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
 Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
 (88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado de
 forma digital
 por LEANDRO
 JOSE VIEIRA
 SOARES:93173
 628349
 SOARES:93
 173628349
 2023.07.19
 17:54:19
 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



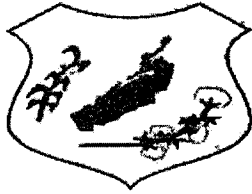
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



6	Mesa para computador - Medindo 900mmx600x750mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir porta teclado medindo 600 mm (1) x 250 mm (p) fabricado em mdp de 15mm na cor cinza que deslize através de trilho corredeira com roldanas de nylon; possuir porta cpu acoplado a mesa medindo 200(1)x400mm(p); pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosão através da fosfatização inorganica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr[1]17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
7	Mesa para impressora - Confeccionado em mdp 15mm revestido na cor cinza cristal por ambas as faces por uma folha através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em perfil 180. pé tipo "h", composto na base em tubo oblongo em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "u" em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em u duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em mdp 15 mm, ponteiras oblongas com sapatas niveladoras, estrutura tratada pelo processo anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, processo eletrostático de pintura a pó, na cor cinza cristal, camada de 30 a 40 micron e secagem em estufa de alta temperatura. pintura eletrostática líquida nas partes em aço com secagem em estufa. pés tipo octogonal de poliestireno. deve possuir as seguintes medidas: 740x900x610 mm (axl xp) com variação de +1- 5%. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19 17:54:31 -03'00'



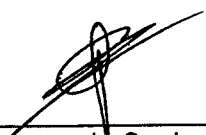
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8	Arquivo, material de confecção aço - Com 4 gavetas para pastas suspensas com corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo z; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 9c, na cor azul. Medidas: 133x47x57 cm (axlpx) com variação de +1- 5%; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr[1]17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	21	R\$ 1.010,00	R\$ 21.210,00
9	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, sem apoio de braços. Modelo executivo. Base giratória com mola amortecedora no eixo central e regulagem de altura à gás. Aranha vestida com capa de polipropileno, com cinco hastes apoiadas sobre cinco rodízios de nylon. Assento e encosto em espuma injetada anatômica 46mm de espessura média - assento: 470 mm x 440 mm - encosto: 450 mm x 380 mm revestimento de assento e encosto em tecido courfssimo, cor: preta	UND	21	R\$ 290,00	R\$ 6.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.946,00

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:9317362
8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.07.19
17:54:40 -03'00'

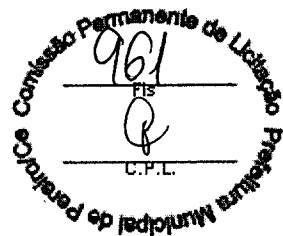
Leandro José Vieira Soares
CPF nº 931.736.283-49
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 19 DE JULHO DE 2023

À

EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro, CEP: 60150-000, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 46.093.723/0001-83

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.05/2023-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1907.05/2023-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 19/07/2023

**COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183**

Assinado de forma digital por COSTA
E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.07.19 11:54:45 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza
CPF nº 881.351.013-68

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.05/2023-SRP
PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR

A:4609372300

Dados: 2023.07.19
11:55:22 -03'00'

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro, CEP: 60150-000, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 46.093.723/0001-83.

VALOR: R\$ 84.930,95 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

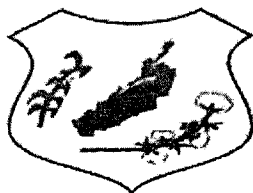
3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

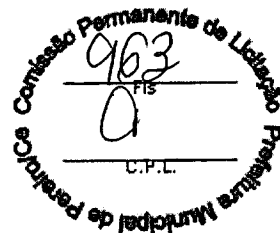
4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALA
R
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183
Dados:
2023.07.19
11:55:45 -03'00'

participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

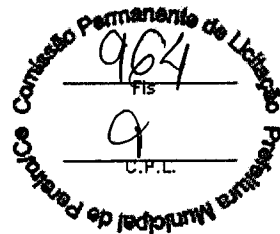
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183

os: 2023.07.19
17:56:35 -03'00'

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183

os: 2023.07.19
6:55 -03'00'

ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300

Os: 2023.07.19
11:57:16 -03'00'

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

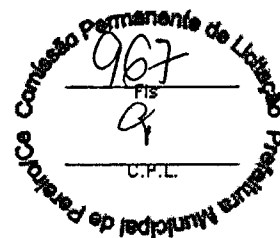
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por
COSTA E SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.07.19 11:57:38 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza
CPF nº 881.351.013-68
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Suênia Maria Leite Batista

Nome:
CPF: 780601503-59.

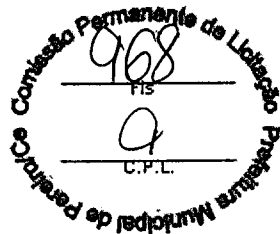
2. Osiris Vinícius R. Lopes

Nome:
CPF: 087480833-22



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.05/2023-SRP.

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.04/2023-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2606.01/2023-SRP.

EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro, CEP: 60150-000, Fortaleza-CE.

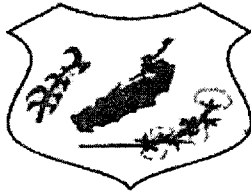
CNPJ Nº 46.093.723/0001-83.

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.07.19
11:57:58 -03'00'

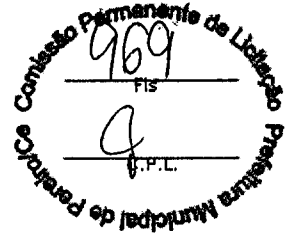
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno. Balde espremedor Doblô de no mínimo 30 litros - 2 águas, kit com mops líquido e pó 60CM, Placa Sinalizadora Piso Molhado e pá pop, saco de vinil, Cabo alumínio - com medidas mínimas de 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta - mínima de 320g.	UND	7	R\$ 532,85	R\$ 3.729,95
2	Balde a pedal confeccionado em aço inox, capacidade 30 litros; possuir um balde interno removível em plástico; possuir alça exterior para transporte. dimensões mínimas do produto: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	UND	14	R\$ 271,00	R\$ 3.794,00
3	Balde lixeira, capacidade de 11 até 201 aço ou ferro pintado, inox. Dimensões do produto: 27x27x42cm, 1,97 quilogramas	UND	21	R\$ 118,00	R\$ 2.478,00
4	Lixeira Hospitalar – Confeccionada em polietileno, Cap min 50 Litros com Pedal – Cor Branca	Und	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL			56		R\$ 12.101,95
LOTE 08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	EXTINTOR PÓ-QUÍMICO ABC 6KG. Extintor multiusos de pó-químico abc 6kg. Suporte para aplicação na parede incluído. De pressão permanente. Carregável.	Und	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.220,00
LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS Armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de	UND	14	R\$ 279,00	R\$ 3.906,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

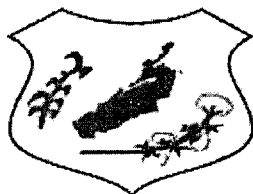


COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.07.19
15:58:15 -03'00'

	pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão. Cor branca. Incluindo montagem/instalação				
2	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corrediças 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	UND	7	R\$ 959,00	R\$ 6.713,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.619,00
LOTE 10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR equipado com as seguintes características mínimas: processador core i3, clock de 3.6ghz, cache 6mb, 4 núcleos de processamento, 8gb de memória ram ddr4, placa mãe com lga 1151, kit gabinete (teclado padrão abnt2, mouse óptico), gravador de dvd e leitor de cartão de memória, ssd 240gb	UND	14	R\$ 1.436,00	R\$ 20.104,00
2	MONITOR 23POL. - com as seguintes características mínimas: tela de 23 polegadas com painel ips, com pivot (base) com ajuste de altura original, com entradas mínima 1 hdmi, 1 display port e 1 vga, com hub usb 3.0	Und	14	R\$ 597,00	R\$ 8.358,00
3	MULTIFUNCIONAL LASER Impressão - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm (A4) - Resolução (máxima) em dpi : 1200 x 1200dpi - Volume Máximo de Ciclo Mensal : 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal recomendado : 3.500 páginas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 - Visor Lcd : Display Lcd 3,7" - Impressão (Frente e Verso) Duplex: Sim - Memória Padrão: 512 Mb - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Função de Impressão Segura: Sim Manuseio Do Papel - Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tamanhos do Papel: A4, Letter, B5 (Jis), A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, - Tipos de Papel: Papel comum , timbrado, papel colorido , papel fino, papel reciclado, papel espesso - Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 até 120g/m2 Copiadora - Velocidade da Cópia em Preto: 40 com - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício - Cópia sem uso do Pc: Sim	UND	18	R\$ 1.696,00	R\$ 30.528,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



VALOR TOTAL			R\$ 58.990,00
VALOR GLOBAL			R\$ 84.930,95

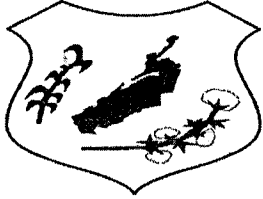
PEREIRO-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por
COSTA E SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.07.19 11:58:49 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza
CPF nº 881.351.013-68
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-SRP, Nº 1907.02/2023-SRP, Nº 1907.03/2023-SRP, Nº 1907.04/2023-SRP, Nº 1907.05/2023-SRP.

PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes: **01 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, que venceu o LOTE 01, com valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), venceu o LOTE 03, com valor total de R\$ 89.894,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), venceu o LOTE 07, com valor total de R\$ 10.948,00 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), valor global de R\$ 158.842,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **02 - ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, que venceu o LOTE 02, com valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **03 - PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, que venceu o LOTE 04, com valor total de R\$ 133.999,98 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **04 - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.458.279/0001-63, que venceu o LOTE 05, com valor total de R\$ 104.946,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais). **05 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, que venceu o LOTE 06, com valor total de R\$ 12.101,95 (doze mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), venceu o LOTE 08, com valor total de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), venceu o LOTE 09, com valor total de R\$ 10.619,00 (dez mil, seiscentos e dezenove reais), venceu o LOTE 10, com valor total de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), valor global de R\$ 84.930,95 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

PEREIRO/CE, 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1907.01/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - GOVERNO MUNICIPAL - A Comissão Permanente de Licitação do Município de PEREIRO/CE, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE, E-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, torna público que no dia 04 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1907.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES MENSAIS, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS DEMONSTRATIVAS CONTENDO DADOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS E PRAZO LEGAIS E O CONTROLE DOS ATOS E FATOS DE NATUREZA GERAL, ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO AO EDITAL. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/C E), Pereiro-Ce, 19 de julho de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-SRP, Nº 1907.02/2023-SRP, Nº 1907.03/2023-SRP, Nº 1907.04/2023-SRP, Nº 1907.05/2023-SRP. PROCESSO Nº 2306.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes: 01 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, que venceu o LOTE 01, com valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), venceu o LOTE 03, com valor total de R\$ 89.894,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), venceu o LOTE 07, com valor total de R\$ 10.948,00 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), valor global de R\$ 158.842,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais). 02 - ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, que venceu o LOTE 02, com valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). 03 - PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, que venceu o LOTE 04, com valor total de R\$ 133.999,98 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). 04 - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.458.279/0001-63, que venceu o LOTE 05, com valor total de R\$ 104.946,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais). 05 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, que venceu o LOTE 06, com valor total de R\$ 12.101,95 (doze mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), venceu o LOTE 08, com valor total de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), venceu o LOTE 09, com valor total de R\$ 10.619,00 (dez mil, seiscentos e dezenove reais), venceu o LOTE 10, com valor total de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), valor global de R\$ 84.930,95 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). PEREIRO -CE, 19 DE JULHO DE 2023. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.

